



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro
CNPJ 06.554.802/0001-20
Amarante – PI - CEP: 64.400-000

DECRETO Nº. 084/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
AMARANTE-PI DOS DIAS 22 DE DEZEMBRO DE
2017 A 02 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 22 de Dezembro de 2017 a 02 de Janeiro de 2018, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único - Não haverá recesso no período mencionado no *caput* aos órgãos, cujos serviços não admitam paralisação total, cabendo aos responsáveis determinar e escala de revezamento de folga dos servidores para evitar paralisação no atendimento do serviço público:

Art. 2º - Não se enquadram no art. 1º as unidades e serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal; SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal e Laboratório Municipal;

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante Estado do Piauí, em 20 de Dezembro de 2017.

Amarante (PI), 20 de Dezembro de 2017.


Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal de Amarante-PI